



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1766/Ano VIII - 03 DE ABRIL DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 08-2025 - APROVA VALOR PARA FINANCIAMENTO DA 2ª FASE DA CAMPANHA FMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme estabelecido em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 02 de abril de 2025 e de acordo com a decisão da plenária, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para material publicitário que será utilizado na 2ª Fase da Campanha de Fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente.

Artigo 2º - Os valores utilizados serão financiados com os recursos do FMDCA.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 02 de abril de 2025.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: df98722a-95ab-492e-a422-677a4d7df3bb